

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.466, DE 2004

Estabelece critérios para a edição da lista referencial de honorários médicos, no âmbito nacional, e dá outras providências.

Autor: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator: Deputado NELSON

PELLEGRINO

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PL 3466 DE 2004

Dê-se a seguinte redação ao art. 2.º do substitutivo:

Art. 2.º A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na forma do Art. 4.º , da lei n.º 9961 de 28 de janeiro de 2000, elaborará, implantará e, sendo necessário, revisará o Rol de Procedimentos e Eventos Médicos – RPEM, que será editado anualmente após o término de negociação entre as operadoras de planos e seguros privados de saúde, com profissionais médicos, e ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, até o dia 31 de março de cada ano-calendário.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado NELSON PELLEGRINO

